



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2016.

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 28 de novembro, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

“Art. 61. ...

Parágrafo único: As reuniões das comissões permanentes serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, com início às 08:00 horas, independentemente de convocação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.


BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente


MANOEL MESSIAS DE ASSIS
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição nº 1734 de 01/12/16